Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 446/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Muncipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertuluccci
Procurador Geral do Município

Assinado por:
ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.01.17 14:05:19 -02'00'
2019.010.20069

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
Decreto Nº.....005/2019
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....067/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....071/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....072/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....076/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....077/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....090/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....092/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....093/2018
Extrato Termo Aditivo N°001 ao Contrato N°.....098/2018
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....002/2019
Câmara Municipal
Extrato de Ratificação – Dispensa Licitação N°.....001/2019
Ata Nº.....001/2019

GABINETE SO PREFEITO

DECRETO Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R$ 1.605.937,40 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 67.681,26 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R$ 180.069,46 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Código Red 0028.
01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 27.040,15

Código Red 0552.
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte *101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação* 369.885,34

Código Red 0479.
01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 34.206,77

Código Red 0114.
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 864.524,85

Código Red 0114.
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte *180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL* 304.980,00

Código Red 0483.
01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 446/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

Restituições Trabalhistas
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 5.300,29
Fundo Municipal de Saúde
Código Red 0241.
03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte *102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde* 180.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social
Código Red 0572.
04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 67.681,26
Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Basica
Código Red 0569.
08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte *118000 - Transferências do FUNDEB* 180.069,46
TOTAL 2.033.688,12

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara
Código Red 0025.
01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 27.040,15
Código Red 0044.
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte *101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação* 369.885,34
Código Red 0100.
01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 34.206,77
Código Red 0106.
01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte *123000 - Transferência de Convênios - União/Outros* 769.504,85
Código Red 0164.
01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 400.000,00
Código Red 0191.
01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 5.300,29
Fundo Municipal de Saúde
Código Red 0239.
03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte *102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde* 180.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social
Código Red 0401.
04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte *100000 - Recursos Ordinários* 67.681,26
Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Basica
Código Red 0522.
08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte *118000 - Transferências do FUNDEB* 180.069,46
TOTAL 2.033.688,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Janeiro de 2019.

Água Clara – MS, 17 de Janeiro de 2019.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 67/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Neves Papelaria – LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n°. 067/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo e valor: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 31/03/2019. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R$832.65 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° e artigo 65, inciso II, § 1° da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa contratada: Neves Papelaria – LTDA – ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 071/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Art Vídeo Eireli - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n°. 071/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo e valor: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 31/03/2019. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R$608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° e artigo 65, inciso II, § 1° da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal.

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 446/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

Empresa contratada: Art Vídeo Eireli - EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 072/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n°. 072/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo e valor: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 31/03/2019. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R$575,45 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° e artigo 65, inciso II, § 1° da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa contratada: W de Almeida Dantas Supermercado – ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 076/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa RR Soluções em Negócios Ltda – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n°. 076/208. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo e valor: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 31/03/2019. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R$362.44 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° e 65, inciso II, § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa contratada: RR Soluções em Negócios Ltda – ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 077/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.
Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Neves Papelaria LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n°. 077/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 31/03/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – ATRAVÉS do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa contratada: Neves Papelaria LTDA – ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 090/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n°. 090/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo: Fica o contrato aditado em mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 30/04/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – ATRAVÉS do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa contratada: Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 092/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Art Vídeo Eireli - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n°. 092/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo: Fica o contrato aditado em mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 30/04/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – ATRAVÉS do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa contratada: Art Vídeo Eireli - EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 093/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n°. 093/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo: Fica o contrato aditado em mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 30/04/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 446/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – ATRAVÉS do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa contratada: W de Almeida Dantas - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 001/2018 AO CONTRATO N° 098/2018.
Processo Administrativo N°. 035/2018 – Pregão Presencial N°. 007/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a RR Soluções em Negócios Ltda – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n°. 098/2018. DO ADITAMENTO – da prorrogação de prazo: Fica o contrato aditado em mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/01/2019 e término em 30/04/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 1° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – ATRAVÉS do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa contratada: RR Soluções em Negócios Ltda – ME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 002/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente prevista no Contrato de Consórcio Público e benefício dos municípios consorciados, junto ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2019
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
EMPRESA: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste.

Água Clara- MS, de 17 de janeiro de 2.019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara - MS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADM N° 002/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019
PROCESSO ADM 002/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS
CONTRATADA: E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELLI ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de jornal e revista com distribuição mínima no estado de Mato Grosso do Sul, formato revista 21,50x26,50, periocidade mensal com números de páginas de 60 a 100 e tiragem mínima de 10.000 exemplares de cada edição e 50 exemplares semanal do jornal pelo período de 1 ano.
VALOR: *R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)*
DOTAÇÃO: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL: LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DO DECRETO LEI 9.412/2018.
ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES/CONTRATANTE - E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-ME/CONTRATADA – Representante: Elaine Misleyne de Souza.

Água Clara/MS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.
Marta Rosa dos Santos
Presidente da CPL.

Ata nº 01/2019 Eleição e Posse da Mesa diretora biênio 2019/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário da Câmara Municipal, reunidos em sessão solene, que teve seu inicio oficial às 10:00 horas, a qual teve por finalidade exclusiva a eleição e posse da mesa diretora para o biênio 2019/2020, constatado o número regimental para instalação da Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora para o biênio, certificou-se estarem presentes os vereadores: Cláudio de Souza Ferreira, Elizeu Pereira da Silva, Eulojari Ferreira de Souza, Gustavo Gimenez Guiraldelli, Márcia Queiroz Vida, Saylon Cristiano de Moraes, Simone Oliveira Batista, Vicente Amaro de Souza Neto, ausente a vereadora Gerolina da Silva Alves. Diante da ausência da vereadora mais votada Srª Gerolina da Silva Alves, foi empossado o Vereador Vicente Amaro de Souza Neto segundo mais votado, que renunciou ao cargo em razão de impossibilidade de ocupar a Presidência visto que impedido por decisão judicial, sendo então nomeado o terceiro vereador mais votado, Sr. Eulojari Ferreira de Souza. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos, encerrou as inscrições das chapas concorrentes, registrando que houve inscrição apenas da chapa "Seguindo em frente", encabeçada pelo vereador Saylon Cristiano de Moraes. O vereador Gustavo apresentou formalmente duas questões de ordem para que fosse anulada Sessão por descumprimento ao Regimento Interno e a Lei Orgânica, as quais seguem anexas a esta ATA, em seguida o vereador Saylon suscitou questão de ordem e esclareceu que os questionamentos são infundados em razão de alterações legislativas. O Sr. Presidente esclareceu que as questões de ordem não mereciam prosperar rejeitando-as. Em seguida, passou-se então a votação nominal e por ordem alfabética, Vereador Cláudio de Souza Ferreira votou sim a chapa "Seguindo em Frente", Vereador Elizeu Pereira da Silva votou sim a Chapa "Seguindo em Frente", Vereador Eulojari Ferreira de Souza votou sim a Chapa "Seguindo em Frente", Vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli anulou seu voto com protesto, Vereador Márcia Queiroz Vida votou sim a Chapa "Seguindo em Frente", Vereador Saylon Cristiano de Moraes votou sim a Chapa "Seguindo em Frente", Vereadora Simone Oliveira Batista votou sim a Chapa "Seguindo em Frente", Vereador Vicente Amaro de Souza Neto votou sim a Chapa "Seguindo em Frente", ausente a Vereadora Gerolina da Silva Alves. Diante do resultado sendo 07 (sete) votos favoráveis a Chapa "Seguindo em Frente" e 01 (um) voto nulo do vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli, o Senhor Presidente Eulojari Ferreira de Souza declarou eleita e empossada para o biênio 2019/2020 a chapa "Seguindo em frente", com a seguinte composição: Presidente vereador Saylon Cristiano de Moraes, 1º Vice Presidente vereador Elizeu Pereira da Silva, 2º Vice Presidente vereador Eulojari Ferreira de Souza, 1ª Secretária vereadora Simone Oliveira Batista, 2º Secretário vereador Cláudio de Souza Ferreira. Em ato contínuo o presidente eleito e empossado vereador Saylon Cristiano de Moraes passou a eleição das Comissões Permanentes com as seguintes composições: Comissão de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Desporto e Turismo, presidente – Simone

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 446/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019. ANO III

Oliveira Batista, relator – Elizeu Pereira da Silva, membro – Eulojari Ferreira de Souza; Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, presidente – Eulojari Ferreira de Souza, relator – Simone Oliveira Batista, membro – Elizeu Pereira da Silva; Comissão de Eficácia Legislativa, presidente – Eulojari Ferreira de Souza, relator – Elizeu Pereira da Silva, membro – Simone Oliveira Batista, Comissão de Indústria, Comércio e Agronegócios, presidente – Elizeu Pereira da Silva, relator – Eulojari Ferreira de Souza, membro – Simone Oliveira Batista; Comissão de Redação Final, presidente – Simone Oliveira Batista, relator – Elizeu Pereira da Silva, membro – Claudio de Souza Ferreira; Comissão de Fiscalização, presidente – Elizeu Pereira da Silva, relator – Eulojari Ferreira de Souza, membro – Simone Oliveira Batista; Comissão de Constituição, Justiça e Redação, presidente – Eulojari Ferreira de Souza, relator – Elizeu Pereira da Silva, membro – Simone Oliveira Batista; Comissão de Finanças e Orçamento, presidente – Elizeu Pereira da Silva, relator – Simone Oliveira Batista, membro – Eulojari Ferreira de Souza; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário, presidente – Elizeu Pereira da Silva, relator – Cláudio de Souza Ferreira, membro Simone Oliveira Batista; Comissão de Saúde e Assistência Social, presidente – Elizeu Pereira da Silva, relator – Eulojari Ferreira de Souza, membro – Simone Oliveira Batista. Todas as comissões permanentes tiveram 07 (sete) votos favoráveis dos vereadores Cláudio de Souza Ferreira, Elizeu Pereira da Silva, Eulojari Ferreira de Souza, Márcia Queiroz Vida, Saylon Cristiano de Moraes, Simone Oliveira Batista e Vicente Amaro de Souza Neto, 01 (um) voto nulo do vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli. Em seguida o Presidente Saylon Cristiano de Moraes declarou empossados todos os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020 e não havendo mais nada a ser tratado declarou encerrada a sessão bem como a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Água Clara – MS, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

Elizeu Pereira da Silva
1º Vice-Presidente

Eulojari Ferreira de Souza
2º Vice-Presidente

Simone Oliveira Batista
1º Secretária

Cláudio de Souza Ferreira
2º Secretário

Márcia Queiroz Vida
Vereadora

Gustavo Gimenez Guiraldelli
Vereador

Vicente Amaro de Souza Neto
Vereador